

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 16.01.74
Hora 9,15

PROC. Nº 06/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADEMAR PIQUERES contra
TANAC S.A. IND. DE TANINO

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes:

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO FGTS.

Excelentíssimo Senhor
Juiz - Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO

27/

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 0617X
dia 71 1 17X

ADEMAR PIQUERES, abaixo assinado, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Rua Buarque de Macedo, 330, portador da Carteira Profissional nº 07.454, série 324 a., exercendo o cargo de Chefe da Seção de Vendas da Tanac S. A. - Ind. de Tanino, sediada nesta cidade, tendo optado pelo regime do F.G.T.S. em 12 de junho de 1969 e desejando retroagir a data de janeiro de 1967, conforme estabelece a Lei nº 5958, de 10 de dezembro de 1973, vem, pelo presente, solicitar mui respeitosa e V. Excia. se digne determinar dia e hora para homologar a opção desde seu período inicial.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Montenegro, 7 de janeiro de 1974

Ademar Piqueres

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 16 de 01 de 1974 às 9:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o requerente sem fins de comparecer a respeito da data designada.

para ciência da competência.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 7 de Janeiro de 1974

RECEBI:

Maurício Fortes

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



3

PROCESSO Nº 06/74

Aos (16) dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às nove e trinta horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DRA. JUSSARA DE BEM GOMES - Substa

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos em-

pregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADEMAR

PIQUERES, requerente e TANAC S/A. IND. DE TANINO, requerida

para a audiência de homologação de opção ao FGTS, com efei

to retroativo, cfe. Lei 5958/73. Presentes as partes, a

requerida representada pelo seu preposto, sr. Onelio Decusa

tti, com credenciais arquivadas nesta Junta. Pelo represen

tante da empresa, foi dito que concordava com o pedido do

requerente em aproveitar o disposto na Lei 58 digo, na Lei

5958, de 10.12.73 aproveitando este o ali disposto ou seja,

optar pelo regime do F.G.T.S. desde sua vigência, a partir

de 1967 uma vez que o requerente só havia optado a partir

de junho de 1969. Em face da concordância da empresa, a Jun

ta HOMOLOGOU a opção requerida pelo requerente, desde o seu

período inicial. Isento de custas. E, para constar, foi la-

vrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
 NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
 JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Ademar Piqueres
 requerente

Onelio Decusatti
 requerida

Maurício Fortes
 MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

4
25

CERTIDAO

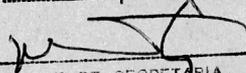
CERTIFICO, que o senhor

Ornelis Deussath,

com carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 16 / 01 / 19 74



CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Data, faço estes autos conclu-

do como Juiz do Trabalho

interrogado.

16/01/78
[Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Signature]

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Signature]
MAURÍCIO FORTES